

Espaço Europe Direct

Europe Direct

Centro de Informação de Aveiro



Dar a palavra aos cidadãos: relatório da Comissão sobre as iniciativas de cidadania europeia



Nos últimos três anos, cerca de seis milhões de europeus apoiaram iniciativas de cidadania europeia (ICE) e fizeram ouvir a sua voz para levar diretamente à atenção dos responsáveis políticos europeus causas importantes. A Comissão Europeia publicou um relatório que analisa a aplicação deste novo instrumento desde a data da sua entrada em vigor, em 1 de abril de 2012. O facto de duas iniciativas de cidadania terem completado todas as fases do procedimento demonstra que o

INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA

regulamento que cria a iniciativa de cidadania europeia foi plenamente aplicado. O relatório reconhece, todavia, que ainda há margem para melhorar o procedimento e identificar uma série de questões a serem debatidas de forma mais aprofundada com as partes interessadas e as instituições.

Ao abrigo das regras definidas no Tratado de Lisboa, se uma iniciativa de cidadania recolher mais de um milhão de declarações de apoio (assinaturas) num domínio em que a Comissão dispõe de competência para propor legislação, esta insti-

tuição deve debater formalmente a questão e publicar uma resposta sob a forma de uma comunicação da Comissão. O relatório revela que, nos últimos três anos, a Comissão recebeu 51 pedidos para lançar uma iniciativa de cidadania, 31 dos quais foram registados, pois diziam respeito a domínios da competência da Comissão. Apenas 3 iniciativas alcançaram o limiar de um milhão de assinaturas, enquanto 12 chegaram ao termo do período de recolha de assinaturas sem, todavia, atingir o limiar exigido; 3 iniciativas ainda estão a recolher declarações de

apoio e 10 foram retiradas pelos organizadores.

Foram recolhidas declarações de apoio de cidadãos em todos os 28 Estados-Membros da UE. Contudo, verificaram-se situações em que alguns cidadãos não conseguiram apoiar uma iniciativa devido à exigência de requisitos diferentes nos vários Estados-Membros. A Comissão está a participar em debates construtivos com os Estados-Membros interessados a fim de tratar estas questões, tendo adotado medidas para facilitar a resolução do problema. A criação de siste-

mas de recolha de assinaturas por via eletrónica também

foi fonte de dificuldades para os organizadores e, em alguns casos, reduziu o tempo disponível para recolher declarações de apoio. A Comissão proporcionou serviços temporários de acolhimento para os organizadores e encomendou recentemente um estudo sobre o impacto das tecnologias da informação e da comunicação em relação à ICE, a fim de encontrar uma solução duradoura a este respeito.

Mais em:

<http://ec.europa.eu/citizens-initiative/public/welcome>

Quotas leiteiras chegam ao fim após 31 anos de existência

Terminou o regime de quotas leiteiras, introduzido



em 1984 como medida temporária para combater o excedente estrutural no mercado da UE que deu origem aos infames «lagos de leite» e «montanhas de manteiga». Os Estados-Membros da UE e a Comissão Europeia decidiram em 2003 prolongar as quotas até 2015 e foram postas em vigor, desde então, medidas transitórias para permitir uma «aterragem suave», tais como o aumento gradual das quotas nacionais. Atualmente, prevendo-se que a procura global aumente anualmente em média 2,1%, o fim das quotas significa que os agricultores da UE pode-

rão beneficiar plenamente deste crescimento, em especial para produtos de valor acrescentado como o queijo. Continuam em vigor várias medidas de apoio aos produtores de leite: pagamentos diretos e apoios associados voluntários ao investimento através de programas de desenvolvimento rural e até mesmo intervenção pública e armazenamento privado, se necessário.

Mais em: http://ec.europa.eu/agriculture/milk-market-observatory/index_en.htm



CULTIVE UMA CIDADANIA EUROPEIA ACTIVA!

Visite-nos!

Rua 1.º Visconde da Granja, n.º 4 - 3800-244 Aveiro
Tel +351 234 373 170 | Fax +351 234 373 179
Email europe-direct-aveiro@aeva.eu
Web www.europe-direct-aveiro.aeva.eu